



DECRETO Nº 075 DE 28 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019;

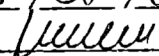
Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 cujo valor é de **R\$ 2.589.045,93 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 1.131.867,09 (um milhão, cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 1.457.178,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
417	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	Fundo Municipal de Saúde	70.000,00
418	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	Fundo Municipal de Saúde	150.000,00
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
431	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do MAC Amb. / Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
432	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção do MAC Amb. / Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
433	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – P. Física	Manutenção do MAC Amb. / Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Manutenção do MAC Amb. / Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	400.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Publicado no Boletim Oficial
Em 31 / 07 / 20
Ass. 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **RS 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2019.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de julho de 2020.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



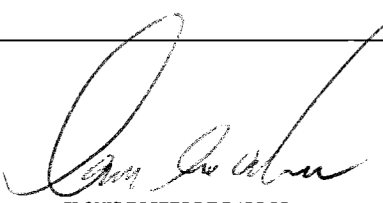
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
	2.589.045,93	Restos a Pagar Processados	429.048,48
		Restos a Pagar Não Processados	702.818,61
		Outras Obrigações	-
		SUPERÁVIT (4)	1.457.178,84
TOTAL	2.589.045,93	TOTAL	2.589.045,93

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		
Empenhos de Restos Processados	R\$	429.048,48
Empenhos de Restos Não Processados	R\$	702.818,61
Total	R\$	1.131.867,09


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal